



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 063/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza efetuar gastos com material de decoração, iluminação, eventos e comemoração do Natal 2021.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar gastos com decoração, Shows, serviços de animação e sonorização, aquisição de doces e folders para comemoração do Natal 2021, até o valor de 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Como recursos para aplicação da presente Lei, utilizar-se-á verbas consignadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer em 07.2063 – Promoção de Eventos de Expressão Cultural, do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores: Apresentamos o Projeto de Lei nº 063/2021, que visa buscar autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que a Administração Municipal possa realizar gastos com serviços de animação, sonorização, decoração, aquisição de doces para as crianças e confecção de folders, para as comemorações do Natal 2021, num total de até R\$ 24.500,00.

O Natal é uma grande festa popular e por isso propomos a comemoração deste evento, como tradicionalmente vem sendo feito há muitos anos. Assim, propomos uma programação que envolve diversas atividades comemorativas em alusão ao Natal, dentre elas a decoração específica, serviços de animação e sonorização e distribuição de doces para as crianças.

Ante o exposto, apresentamos o referido Projeto de Lei para a consideração dos Nobres Vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria